



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

Lei nº 0367/05

**AUTORIZA A REPASSAR
RECURSOS FINANCEIROS PARA
A FUNDAÇÃO HOMERO PEREIRA
RAMOS.**

A Prefeita Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar para a Fundação Homero Pereira Ramos – F.H.P.R., a importância de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), a título de subvenção social, nos termos do Orçamento Municipal.

Art. 2º - As despesas provenientes da presente Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária - 008.100.0824400811.039.

3.3.50.43.00 – Subvenções sociais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

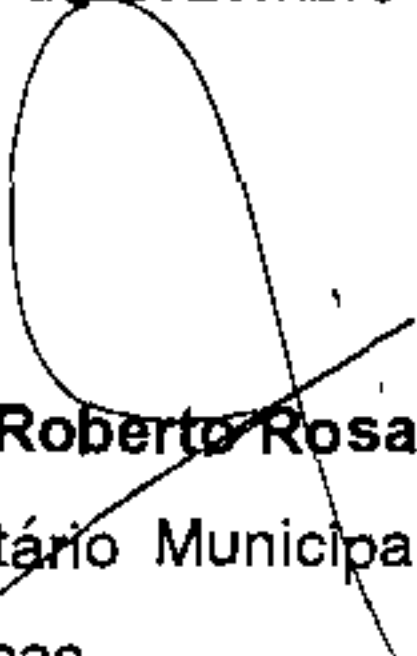


Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

Gabinete da Prefeita Municipal,
em 30 de dezembro de 2005.


Maria Dulce Rudio Soares
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria
Municipal de Administração e Finanças,
em 30 de dezembro de 2005.


José Roberto Rosa de Souza
Secretário Municipal de Administração e
Finanças